



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1400, DE 29 DE AGOSTO DE 1989.

Concede aumento salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial na ordem de 60% (sessenta por cento) aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Pompéia.

§ 1º - O pagamento do índice concedido neste artigo será efetuado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) a partir de 1º de agosto e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de setembro sobre os salários e vencimentos do mês de julho de 1989.

§ 2º - O Anexo II da Lei nº 1397 de 26 de julho de 1989 passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.

§ 3º - O aumento de que trata este artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal na mesma proporção estabelecida aos ativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1989.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 29 de agosto de 1989.

  
GABRIEL GAGLIARDI  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1400/89.

## ANEXO II

### ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	A PARTIR DE AGOSTO/1989 VALOR- NCz\$	A PARTIR DE SETEMBRO/89 VALOR- NCz\$
01	959,00	1.180,00
02	848,00	1.044,00
03	638,00	785,00
04	260,00	320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE AGOSTO DE 1989.

  
MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL